

CNM:32128.2.0032165-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - RUA GOITACÁS, 407
BELO HORIZONTE - - - - - MINAS GERAIS

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA- 32165DATA:- 17 maio 1984IMÓVEL:- Prédio da rua São Paulo, 1319, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n. 24, da quadra n. 7, da 3a. seção urbana, com a área de ----- 200,00m2 (10 x 20), limites e confrontações de acordo com a planta cadastral da cidade.PROPRIETÁRIA:- Maria de Lourdes Linhares.Reg. ant. n. 12500, Lº 3-J, fls. 231, 1º Oficial. L/E.AV-1- 32165- Prot. 81667. 17-05-84. Conforme certidão apresentada em xerox, datada de 25-06-42, que fica arquivada, expedida pelo cartório do registro - civil desta cidade-Alberto Gomes da Fonseca, Lº 12-B. fls. 11, sob o n. 1750, no dia 15-09-938 foi realizado o casamento de Joaquim Moraes Pires e Maria - Lourdes Linhares que passou a assinar Maria Lourdes Linhares de Moraes. Dou fê. L/E. Emol. cr\$12.187,97. Artº 40: cr\$2.437,59, Lº 1, fls. 10.R-2- 32165- Prot. 81668.- 17-05-84. Transmittente. Espólio de Joaquim Moraes Pires. Adquirentes: MARIA LOURDES LINHARES DE MORAES, viúva e inventariante, cpf. 039311886-04; FERNANDO LINHARES MORAES, engenheiro, casado com Eneida - Lamêgo Moraes, cpf. 011416196-87, residentes e domiciliados nesta cidade; ELI ANA LINHARES DE CASTRO MORAIS, do comércio, casada com Benjamin de Castro MORAIS, cpf. 186036888-34, residentes na cidade do Rio de Janeiro. MEIAÇÃO E HERANÇA: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário datado de 24-10-80, 19a. Vara Cível desta cidade. Valor:- cr\$2.500.000,00. Fica pertencendo à viúva uma parte correspondente a 1/2 do imóvel supra, no valor de cr\$----- 1.250.000,00 e a cada um dos herdeiros, uma parte no mesmo imóvel, correspondente a 1/4, no valor de cr\$625.000,00. A partilha foi julgada por sentença - do MM.Juiz de Direito da 19a. Vara Cível desta comarca, Dr. Leonídio Mathias Doehler, em 20-10-80, transitada livremente em julgado. Dou fê. L/E. Emol. cr\$ 24.375,95. Artº 40: cr\$4.875,19, Lº 1, fls. 10.R-3-32165- Prot. 81866.30-05-84. Transmittente: Espólio de Maria Lourdes Linhares de Moraes. Adquirentes: FERNANDO LINHARES MORAES casado com Eneida Lamêgo Moraes e ELIANA LINHARES DE CASTRO MORAIS casada com Benjamin de Castro Morais. HERANÇA. Formal de Partilha extraído dos autos de inventário datado de 14-05-84, 4º Ofício Judicial. É objeto deste registro apenas 1/2 do imóvel supra matriculado. Valor da referida parte: cr\$10.000.000,00. Fica pertencendo a cada um dos herdeiros, a cota-parte de 25%, no valor de cr\$----- 5.000.000,00. A partilha foi homologada por sentença do MM.Juiz de Direito - da 4a. Vara Cível desta comarca, Dr. Petronio José Garcia Leão, em 03-05-84, com desistência de prazo. Dou fê. L/E. Emol. cr\$34.126,33. Artº 40: cr\$----- 6.825,26, Lº 1, fls. 10.R-4- 32165 - Prot. 94847 - 4-10-985.- Transmittentes:- Fernando Linhares Moraes e s/m Eneida Lamêgo Moraes, CPF.011416196-87, Eliana Linhares de Castro - Morais e s/m Benjamin de Castro Morais.- Adquirente:- SEWEK GEBER, brasileiro-

(seguir no verso)

ro, casado, comerciante, CPF. 074.603.096-72, residente nesta Cidade.- COMPRA E VENDA:- Público de 30-9-1985, 4º Ofício, Lº 340-A, fls. 44.- PREÇO:-- Cr\$160.000.000, equivalentes na data da escritura ora registrada a 2.994,15 ORINs, representados por 4 notas promissórias emitidas pelo comprador, a favor de Fernando Linhares Moraes, do valor, cada uma, de Cr\$40.000.000, equivalentes, na data da escritura a 748,5375 ORINs, vencíveis mensal e sucessivamente a partir do dia 30-10-1985, cujos valores, em seus vencimentos, serão corrigidos de acordo com o valor da ORIN de então, notas promissórias - estas que ficam vinculadas a escritura, para todos os efeitos de direito, valendo como quitação total do preço o recibo que for dado, quando do pagamento da última nota promissória, o qual será averbado nesta matrícula.- O imóvel ora vendido se acha alugado a terceiros, mas seus alugueis, a partir da data da escritura, ficam pertencendo ao comprador.- Dou fé.- ORL/VLS.-Emol.: Cr\$167.106 - art. 40 = Cr\$38.421, Lº 1, fls. 27.- O CPF. dos segundos vendedores é 186036888-34.-

Alfredo Costa

AV-5-32165- Prot. 99267. 20-03-86. Certifico que a nota promissória de n. - 4, foi resgatada em 30-01-86, conforme autenticação mecânica da Minas Caixa; nota promissória essa, no valor de cr\$40.000.000 e mencionada no R-4-retro. Dou fé. L/E.Emol. cz\$222,31. Artº 40: cz\$44,46, Lº 1, fls. 32.

Aguiar Rocha Torb

AV-6-32.165: 21-05-2002. Conforme certidão da PMBH datada de 31-10-97, que fica arquivada, em 24-04-97 foi deferida, a emissão da licença, para demolição do imóvel: casa de n. 1319 da Rua São Paulo, formado por parte do lote 24, do quarteirão 07, da 3ª seção urbana - demolição concluída. Dou fé. L/E.

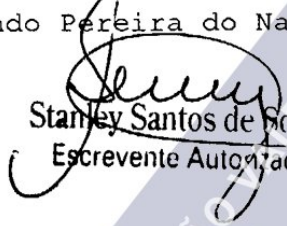
AV-7-32.165: 21-05-2002. Certifico que foi apresentada para ser arquivada, a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, nº 214592001-11001090, datada de 04-12-2001, em nome de Sewek Geber, para a demolição do imóvel à Rua São Paulo 1319 em parte do lote 24, quarteirão 08, 3ª seção urbana. Dou fé. L/E.

AV-8-32.165 - Prot. 301.235 de 11/03/2008. **AÇÃO PREMONITÓRIA** - Conforme certidão datada de 03/10/2007, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução, protocolada sob o nº 024.05.800310-4, 6ª Vara Cível desta Comarca, proposta por GILBERTO ANTÔNIO MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 43.896, CI 1.273.689 SSP/MG, CPF: 220.794.326-72, contra SEWEK GEBER, CPF: 074.603.096-72, e BELA GEBER, CPF: 037.113.096-40, sendo o valor da causa de R\$15.362,20. A presente averbação é feita nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. Dou fé. slmp. Emol. R\$8,14; TFC: R\$2,72; RC: R\$0,49. Belo Horizonte, 01 de abril de 2008. O Oficial:

Av.9-32.165 - Prot. 302.292 de 09/04/2008. **AÇÃO PREMONITÓRIA** -- Conforme certidão datada de 03/10/2007, que fica arquivada, foi ajuizada uma ação de

(segue ficha 02)

LIVRO N°2 - REGISTRO GERAL,
1° OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - MG
Fernando Pereira do Nascimento

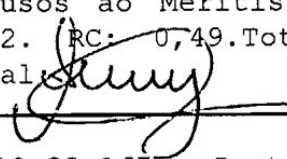

Stanley Santos de Souza
Escrevente Autorizado

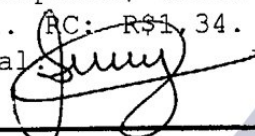
MATRÍCULA: 32.165

FICHA: 02

DATA: 09 de abril de 2008

execução de sentença protocolada sob o n°024.01.027537-8, da Secretaria da 6ª Vara Cível desta comarca, interposta por **BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A** contra **SEWEK GEBER**, CPF-074.603.096-72 e **BELA GEBER**, CPF-037.113.096-40, sendo o valor da causa de R\$155.104,80, em maio de 2005, que os autos encontram-se conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito. Dou fé. shs. Emol: R\$8,14. TFJ: R\$2,72. RC: 0,49. Total R\$11,35. Belo Horizonte, 28 de abril de 2008. O Oficial:


Av-10-32.165 - Prot. 312.267 de 10/12/2008 - **EXECUÇÃO PROVISÓRIA** - Conforme certidão datada de 03/12/2008, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução Provisória, protocolada sob n° 0024.08.254098-0, da Secretaria da 5ª Vara Cível desta Comarca, proposta por **SELMO GEBER**, brasileiro, médico, casado, CPF 555.848.886-72, com endereço na Av. do Contorno n° 7.747, nesta Capital, contra **SEWEK GEBER**, brasileiro, aposentado, casado, CPF 074.603.096-72, com endereço na Rua Deputado Manuel Costa, 126, Bairro São Bento, nesta Capital, sendo o valor da causa de R\$1.154.618,63. Dou fé. RRG. Emol: R\$22,41. RC: R\$1,34. TFJ: R\$7,39. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2008. O Oficial:


R-11-32.165 - Prot. 534.316 de 13/04/2023 - **PENHORA** - Conforme Mandado datado de 05/11/2008, que fica arquivado, extraído do processo n°. 0024 04 504879-0, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jair José Varão Pinto Júnior da 8ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo exequente **GILBERTO ANTONIO MIRANDA** e executado **SEWEK GEBER**, CPF 074.603.096-72, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$212.719,00, para garantia do débito de R\$7.825,19, tendo como fiel depositário Sewek Geber, CPF 074.603.096-72. Dou fé. gpd. Emol: R\$39,60. TFJ: R\$12,33. ISSQN: R\$1,87. Total: R\$53,80. Qtd/Cod: 1/4526-0. N° Selo: GNM99120 / Cod. Seg.: 6500-7499-2672-7234. Belo Horizonte, 20 de abril de 2023. O Oficial: